|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 470269/2017 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE COBRANÇA DAS ANUIDADES DE 2012 A 2019. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 021/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF- CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 10 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a arquiteta e urbanista Christina Lemos de Mello Barroso veio a este conselho requerer a isenção de anuidades, de 2012 até a presente data; e

Considerando que a referida profissional solicitou junto ao Crea-SP suspenção temporária de seu registro, em 31 de dezembro de 2011, uma vez que não exercia a arquitetura.

**DELIBERA:**

1 - Por cancelar o débito de anuidades do período de 2012 a 2019, tendo em vista que a solicitação de interrupção de registro profissional foi realizada pela arquiteta e urbanista em, junto ao Crea-SP, em 31 de dezembro de 2011;

2 - Dar prosseguimento à solicitação da requerente de interrupção de seu registro, retroativo à data solicitada no Crea-SP.

Com **3** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |
| Coordenador-adjunto |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |
| Membro em titularidade |  |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |
| Membro |  |